



# ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012-2024

**O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal CELIO MARCOS CORDEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68398-000, localizada na Avenida dos Estados, nº. 73, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.676.114/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Senhora AUGUSTA ELIAS P. DE S. MARTINS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 715.838.586-87, RG nº 4453224-SSP/PA; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47, neste ato representada por Seu Secretário Sr. JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 550.841.333-20, RG nº 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n – Centro, neste município; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – inscrito no CNPJ 19.090.964/0001-04, neste ato representado pela Secretaria, Srª. ADRIANA DA SILVA CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 878.442.222-04, RG nº 5133582 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Maranhão, s/n, Centro, neste Município; **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Das Nações, 73, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 19.956.414/0001-17, neste ato representado por seu Secretário Sr. EWERTON SOCORRO DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 337.300.708-94, RG nº 40386311-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua São Paulo, s/n, CEP: 68.398-000, Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 048/2023**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **Contratação de empresas para fornecimento de combustível, do tipo gasolina, óleo diesel comum, óleo Diesel S10, lubrificantes, filtros e aditivos em geral, para o abastecimento e manutenção da frota de veículos pertencentes a Prefeitura municipal de cumaru do Norte - PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para o exercício de 2024, especificados no Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 029/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: AUTO POSTO REAL LTDA**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 10.529.350/0001-01, com sede na Avenida das Nações, Sn, Centro, Cumaru do Norte, PA, CEP 68.398-000, representante legal AGUIMAR FRANÇA GRATÃO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 839952 SSP/GO, inscrito no CPF nº 264.042.901-97.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	OLEO DIESEL S10	LT	SHELL	929000	R\$ 6,42	R\$ 5.964.180,00

*Valor Total Fornecedor: R\$ 5.964.180,00*

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	OLEO DIESEL S10	SHELL	LT	424.000,	R\$ 6,42	R\$ 2.722.080,00

*Total Proponente: R\$ 2.722.080,00*

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA**

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	OLEO DIESEL S10	SHELL	LT	10.000,	R\$ 6,42	R\$ 64.200,00

*Total Proponente: R\$ 64.200,00*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	OLEO DIESEL S10	SHELL	LT	200.000,	R\$ 6,42	R\$ 1.284.000,00

*Total Proponente: R\$ 1.284.000,00*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE**

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	OLEO DIESEL S10	SHELL	LT	60.000,	R\$ 6,42	R\$ 385.200,00

*Total Proponente: R\$ 385.200,00*

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	OLEO DIESEL S10	SHELL	LT	200.000,	R\$ 6,42	R\$ 1.284.000,00

*Total Proponente: R\$ 1.284.000,00*

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	OLEO DIESEL S10	SHELL	LT	15.000,	R\$ 6,42	R\$ 96.300,00

*Total Proponente: R\$ 96.300,00*

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



# ESTADO DO PARÁ

## MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	OLEO DIESEL S10	SHELL	LT	20.000,	R\$ 6,42	R\$ 128.400,00

*Total Proponente: R\$ 128.400,00*

#### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

#### 5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

### 7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 24 de janeiro de 2024, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



Cumaru do Norte – PA, 24 de janeiro de 2024.

**Gerenciador:**

CELIO MARCOS CORDEIRO:31499114869  
9114869

**MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**  
**CNPJ: 34.670.976/0001-93**

**Participantes:**

AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS:71583858687

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 30.676.114/0001-17**

JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA:55084133320

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.406.652/0001-47**

ADRIANA DA SILVA CARVALHO:87844222204

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 19.090.964/0001-04**

EWERTON SOCORRO DA SILVA:33730070894

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**  
**CNPJ: 19.956.414/0001-17**

**Empresa:**

AUTO POSTO REAL LTDA:1052935000101

**AUTO POSTO REAL LTDA**  
**CNPJ. nº 10.529.350/0001-01**  
**Fornecedor**



# ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013-2024

**O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal CELIO MARCOS CORDEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68398-000, localizada na Avenida dos Estados, nº. 73, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.676.114/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Senhora AUGUSTA ELIAS P. DE S. MARTINS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 715.838.586-87, RG nº 4453224-SSP/PA; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47, neste ato representada por Seu Secretário Sr. JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 550.841.333-20, RG nº 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n – Centro, neste município; **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Das Nações, 73, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 19.956.414/0001-17, neste ato representado por seu Secretário Sr. EWERTON SOCORRO DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 337.300.708-94, RG nº 40386311-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua São Paulo, s/n, CEP: 68.398-000, Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 048/2023**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **Contratação de empresas para fornecimento de combustível, do tipo gasolina, óleo diesel comum, óleo Diesel S10, lubrificantes, filtros e aditivos em geral, para o abastecimento e manutenção da frota de veículos pertencentes a Prefeitura municipal de Cumaru do Norte - PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para o exercício de 2024, especificados no Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 029/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2.

**Fornecedor: NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTA**, CNPJ nº 02.811.752/0001-68, estabelecida na Rua 11, nº 34, Bairro: Primavera, QD 002, LT 009, no município de Parauapebas-PA, CEP:68.515-000, representante legal HUGO GONCALVES MARINELLI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 929.304 SSP/TO 2 via, e do CPF nº 006.172.801-26, residente e domiciliado na Rua 11, nº 34, Bairro: Primavera, QD 002 LT 009, município de Parauapebas-PA, CEP:68.515-000.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W API CF 20LT	BD	PETROL	180	R\$ 596,40	R\$ 107.352,00
19	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 API GL-5 20LT	BD	PETROL	138	R\$ 637,00	R\$ 87.906,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



20	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL-5 20LT	BD	INGRAX	470	R\$ 591,97	R\$ 278.225,90
41	OLEO HIDRAULICO TIPO ATF 20LT	BD	V-MAX	280	R\$ 444,99	R\$ 124.597,20
45	DESCARBONIZANTE EM SPRAY 300ML	UND	RADNAQ	100	R\$ 20,69	R\$ 2.069,00
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL - F4000.	UND	TECFIL	4	R\$ 88,99	R\$ 355,96
64	OLEO LUBRIFICANTE DESINGRIPANTE 300ML	UND	RADNAQ	200	R\$ 25,82	R\$ 5.164,00
66	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTO 10W30	LT	LUBRAX	20	R\$ 37,04	R\$ 740,80

*Valor Total Fornecedor: R\$ 606.410,86*

2.2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W API CF 20LT	PETROL	BD	90,	R\$ 596,40	R\$ 53.676,00
19	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 API GL-5 20LT	PETROL	BD	108,	R\$ 637,00	R\$ 68.796,00
20	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL-5 20LT	INGRAX	BD	190,	R\$ 591,97	R\$ 112.474,30
41	OLEO HIDRAULICO TIPO ATF 20LT	V-MAX	BD	205,	R\$ 444,99	R\$ 91.222,95

*Total Proponente: R\$ 326.169,25*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W API CF 20LT	PETROL	BD	65,	R\$ 596,40	R\$ 38.766,00
19	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 API GL-5 20LT	PETROL	BD	20,	R\$ 637,00	R\$ 12.740,00
20	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL-5 20LT	INGRAX	BD	160,	R\$ 591,97	R\$ 94.715,20

*Total Proponente: R\$ 146.221,20*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE**

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W API CF 20LT	PETROL	BD	5,	R\$ 596,40	R\$ 2.982,00
19	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 API GL-5 20LT	PETROL	BD	10,	R\$ 637,00	R\$ 6.370,00
20	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL-5 20LT	INGRAX	BD	50,	R\$ 591,97	R\$ 29.598,50
41	OLEO HIDRAULICO TIPO ATF 20LT	V-MAX	BD	15,	R\$ 444,99	R\$ 6.674,85

*Total Proponente: R\$ 45.625,35*

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL-5 20LT	INGRAX	BD	70,	R\$ 591,97	R\$ 41.437,90
41	OLEO HIDRAULICO TIPO ATF 20LT	V-MAX	BD	60,	R\$ 444,99	R\$ 26.699,40
45	DESCARBONIZANTE EM SPRAY 300ML	RADNAQ	UND	100,	R\$ 20,69	R\$ 2.069,00
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL - F4000.	TECFIL	UND	4,	R\$ 88,99	R\$ 355,96
64	OLEO LUBRIFICANTE DESINGRIPANTE 300ML	RADNAQ	UND	200,	R\$ 25,82	R\$ 5.164,00

*Total Proponente: R\$ 75.726,26*



# ESTADO DO PARÁ

## MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



### FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W API CF 20LT	PETROL	BD	20,	R\$ 596,40	R\$ 11.928,00
66	OLEO LUBBRIFICANTE PARA MOTO 10W30	LUBRAX	LT	20,	R\$ 37,04	R\$ 740,80

*Total Proponente: R\$ 12.668,80*

#### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

#### 5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

### 7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 24 de janeiro de 2024, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



**Gerenciador:**

CELIO MARCOS CORDEIRO:31499114869  
9114869

Cumaru do Norte – PA, 24 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital por CELIO MARCOS CORDEIRO:31499114869  
Dados: 2024.01.24 07:53:25 -03'00'

**MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**  
**CNPJ: 34.670.976/0001-93**

**Participantes:**

AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS:71583858687

Assinado de forma digital por AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS:71583858687  
Dados: 2024.01.24 11:06:43 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 30.676.114/0001-17**

JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA:55084133320

Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA:55084133320  
Dados: 2024.01.24 11:23:26 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.406.652/0001-47**

EWERTON SOCORRO DA SILVA:33730070894

Assinado de forma digital por EWERTON SOCORRO DA SILVA:33730070894  
Dados: 2024.01.24 11:22:09 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**  
**CNPJ: 19.956.414/0001-17**

**Empresa:**

NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA:02811752000168

Assinado de forma digital por NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA:02811752000168  
Dados: 2024.01.24 10:19:15 -03'00'

**NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTA**  
**CNPJ n° 02.811.752/0001-68**

**Fornecedor**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014-2024**

**O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68398-000, localizada na Avenida dos Estados, nº. 73, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.676.114/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Senhora **AUGUSTA ELIAS P. DE S. MARTINS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 715.838.586-87, RG nº 4453224-SSP/PA; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47, neste ato representada por Seu Secretário Sr.º **JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 550.841.333-20, RG nº 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n – Centro, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 048/2023**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto a **Contratação de empresas para fornecimento de combustível, do tipo gasolina, óleo diesel comum, óleo Diesel S10, lubrificantes, filtros e aditivos em geral, para o abastecimento e manutenção da frota de veículos pertencentes a Prefeitura municipal de Cumaru do Norte - PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para o exercício de 2024, especificados no Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 029/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**, CNPJ nº 05.755.048/0001-23, com sede na Rua Planaltina, Q.D, Lt. 8, n.68, sala-1, Bairro Industrial Mooca, CEP: 74.420-200, Goiânia - GO, representante legal **HELVIS DE ASSIS CAMILO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 848.012.471-72, e da cédula de identidade nº 3875777 expedida pela DGPC/GO aos 11/05/1996, residente e domiciliada a Av. Roma, Qd.03, Lt. Área, Apart.1603, Ed. 2 Condomínio Esmeralda, Residencial Eldorado, CEP 74.367-630, Goiânia-GO.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Und	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
23	FILTRO AR INTERNO; ESPECIFICAÇÃO: ANO 2012, MODELO VW/15.190 EOD E. HD ORE	UND	TECFIL	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL ESPECIFICAÇÃO: COD 2V5201512,0 ANO 2015, MODELO VW/15.190	UND	TECFIL	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL ESPECIFICAÇÃO ANO 2009, MODELO VW/INDUCAR FOZ U.	UND	TECFIL	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
46	ESTOPA AZUL COMUM C/25KG	FD	LIDER	165	R\$ 234,00	R\$ 38.610,00
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS MB 915	UND	TECFIL	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
53	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO ÔNIBUS MB 915	UND	TECFIL	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
54	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE F4000	UND	TECFIL	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
55	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ÔNIBUS MB 1519	UND	TECFIL	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



56	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VW 8160	UND	TECFIL	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
57	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VW 15190	UND	TECFIL	16	R\$ 115,00	R\$ 1.840,00
58	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PICK-UP STRADA- PSL56	UND	TECFIL	12	R\$ 30,90	R\$ 370,80
60	FILTRO SEPARADOR ÁGUA PARA ÔNIBUS VW 15190	UND	MANN	16	R\$ 109,00	R\$ 1.744,00
62	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ÔNIBUS MB 1519 - PSD920/6	UND	MANN	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00

*Valor Total Fornecedor: R\$ 49.844,80*

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quant	Valor Unitário	Valor Total
23	FILTRO AR INTERNO; ESPECIFICAÇÃO: ANO 2012, MODELO VW/15.190 EOD E. HD ORE	TECFIL	UND	15,	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ESPECIFICAÇÃO: COD 2V5201512,0 ANO 2015, MODELO VW/15.190	TECFIL	UND	15,	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ESPECIFICAÇÃO ANO 2009, MODELO VW/INDUCAR FOZ U.	TECFIL	UND	15,	R\$ 39,00	R\$ 585,00

*Total Proponente: R\$ 2.880,00*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE**

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46	ESTOPA AZUL COMUM C/25KG	LIDER	FD	15,	R\$ 234,00	R\$ 3.510,00

*Total Proponente: R\$ 3.510,00*

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quant	Valor Unitário	Valor Total
46	ESTOPA AZUL COMUM C/25KG	LIDER	FD	150	R\$ 234,00	R\$ 35.100,00
50	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS MB 915	TECFIL	UND	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
53	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO ÔNIBUS MB 915	TECFIL	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
54	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE F4000	TECFIL	UND	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
55	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ÔNIBUS MB 1519	TECFIL	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
56	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VW 8160	TECFIL	UND	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
57	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VW 15190	TECFIL	UND	16	R\$ 115,00	R\$ 1.840,00
58	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PICK-UP STRADA- PSL56	TECFIL	UND	12	R\$ 30,90	R\$ 370,80
60	FILTRO SEPARADOR ÁGUA PARA ÔNIBUS VW 15190	MANN	UND	16	R\$ 109,00	R\$ 1.744,00
62	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ÔNIBUS MB 1519 - PSD920/6	MANN	UND	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00

*Total Proponente: R\$ 43.454,80*

**4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



# ESTADO DO PARÁ

## MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



### 5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

### 7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



# ESTADO DO PARÁ

## MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 24 de janeiro de 2024, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Gerenciador:**

CELIO MARCOS  
CORDEIRO:31499114869  
114869  
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA  
CNPJ: 34.670.976/0001-93

Assinado de forma digital por CELIO MARCOS  
CORDEIRO:31499114869  
Dados: 2024.01.24 07:54:06 -03'00'

**Participantes:**

AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS:71583858687  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.676.114/0001-17

Assinado de forma digital por AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS:71583858687  
Dados: 2024.01.24 11:07:57 -03'00'

JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA:55084133320  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.406.652/0001-47

Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA:55084133320  
Dados: 2024.01.24 11:25:03 -03'00'

**Empresa:**

HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA:05755048000123  
HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA  
CNPJ nº 05.755.048/0001-23

Assinado de forma digital por HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA:05755048000123  
Dados: 2024.02.02 12:37:51 -03'00'

**Fornecedor**



# ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015-2024

**O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, n° 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob n° 34.670.976/0001-93**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal CELIO MARCOS CORDEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 314.991.148-69 e no RG n° 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68398-000, localizada na Avenida dos Estados, n°. 73, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 30.676.114/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Senhora AUGUSTA ELIAS P. DE S. MARTINS, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 715.838.586-87, RG n° 4453224-SSP/PA; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n. ° 11.406.652/0001-47, neste ato representada por Seu Secretário Sr°. JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n° 550.841.333-20, RG n° 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n – Centro, neste município; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – inscrito no CNPJ 19.090.964/0001-04, neste ato representado pela Secretaria, Srª. Adriana da Silva Carvalho, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 878.442.222-04, RG n° 5133582 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Maranhão, s/n, Centro, neste Município; **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Das Nações, 73, Centro, inscrito no CNPJ sob n°. 19.956.414/0001-17, neste ato representado por seu Secretário Sr. EWERTON SOCORRO DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF n° 337.300.708-94, RG n° 40386311-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua São Paulo, s/n, CEP: 68.398-000, Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 029/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 048/2023**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **Contratação de empresas para fornecimento de combustível, do tipo gasolina, óleo diesel comum, óleo Diesel S10, lubrificantes, filtros e aditivos em geral, para o abastecimento e manutenção da frota de veículos pertencentes a Prefeitura municipal de Cumaru do Norte - PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para o exercício de 2024, especificados no Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico n° 029/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2.

**Fornecedor: J DA SILVA CAMILO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o n° 32.564.278/0001-88, com sede na Avenida dos Estados, S/N, Lote 7,8,21 e 22, Loteamento Cumaru do Norte, Cumaru do Norte, PA, CEP 68398000, representante legal JESSICA DA SILVA CAMILO, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade n° 4617095, inscrito no CPF n° 089.827.936-40, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida dos Estados, S/N,



# ESTADO DO PARÁ

## MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



Loteamento Cumaru – cidade de Cumaru do Norte – PA - CEP 68398000.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	LT	SHELL	568.000	R\$ 6,37	R\$ 3.618.160,00
2	OLEO DIESEL COMUM	LT	SHELL	511.000	R\$ 6,34	R\$ 3.239.740,00

**Valor Total Fornecedor: R\$ 6.857.900,00**

2.2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	SHELL	LT	199.000,	R\$ 6,37	R\$ 1.267.630,00
2	OLEO DIESEL COMUM	SHELL	LT	203.000,	R\$ 6,34	R\$ 1.287.020,00

**Total Proponente: R\$ 2.554.650,00**

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	SHELL	LT	6.000,	R\$ 6,37	R\$ 38.220,00
2	OLEO DIESEL COMUM	SHELL	LT	10.000,	R\$ 6,34	R\$ 63.400,00

**Total Proponente: R\$ 101.620,00**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	SHELL	LT	190.000,	R\$ 6,37	R\$ 1.210.300,00
2	OLEO DIESEL COMUM	SHELL	LT	100.000,	R\$ 6,34	R\$ 634.000,00

**Total Proponente: R\$ 1.844.300,00**

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	SHELL	LT	70.000,	R\$ 6,37	R\$ 445.900,00
2	OLEO DIESEL COMUM	SHELL	LT	45.000,	R\$ 6,34	R\$ 285.300,00

**Total Proponente: R\$ 731.200,00**

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	SHELL	LT	65.000,	R\$ 6,37	R\$ 414.050,00
2	OLEO DIESEL COMUM	SHELL	LT	140.000,	R\$ 6,34	R\$ 887.600,00

**Total Proponente: R\$ 1.301.650,00**



# ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



## FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	SHELL	LT	8.000,	R\$ 6,37	R\$ 50.960,00
2	OLEO DIESEL COMUM	SHELL	LT	13.000,	R\$ 6,34	R\$ 82.420,00

*Total Proponente: R\$ 133.380,00*

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	SHELL	LT	30.000,	R\$ 6,37	R\$ 191.100,00

*Total Proponente: R\$ 191.100,00*

#### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

#### 5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

### 7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*



# ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 24 de janeiro de 2024, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Gerenciador:** CELIO MARCOS  
CORDEIRO:31499114869  
114869  
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA  
CNPJ: 34.670.976/0001-93

Assinado de forma digital por  
CELIO MARCOS  
CORDEIRO:31499114869  
Dados: 2024.01.24 07:54:49  
-03'00'

Cumaru do Norte – PA, 24 de janeiro de 2024.

**Participantes:** AUGUSTA ELIAS  
PEREIRA DE SOUZA  
MARTINS:71583858687  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.676.114/0001-17

Assinado de forma digital por  
AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE  
SOUZA MARTINS:71583858687  
Dados: 2024.01.24 11:09:07 -03'00'

JOSE RIBAMAR SILVA DE  
SOUSA:55084133320  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.406.652/0001-47

Assinado de forma digital por JOSE  
RIBAMAR SILVA DE  
SOUSA:55084133320  
Dados: 2024.02.02 11:26:29 -03'00'

ADRIANA DA SILVA  
CARVALHO:87844222204  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 19.090.964/0001-04

Assinado de forma digital por ADRIANA  
DA SILVA CARVALHO:87844222204  
Dados: 2024.01.24 11:10:06 -03'00'

EWERTON SOCORRO  
DA SILVA:33730070894  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
CNPJ: 19.956.414/0001-17

Assinado de forma digital por EWERTON  
SOCORRO DA SILVA:33730070894  
Dados: 2024.01.24 11:35:02 -03'00'

**Empresa:** J DA SILVA CAMILO COMERCIO  
DE COMBUSTIVEIS  
LTDA:32564278000188  
J DA SILVA CAMILO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI  
CNPJ: 32.564.278/0001-88  
Fornecedor

Assinado de forma digital por J DA SILVA  
CAMILO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS  
LTDA:32564278000188  
Dados: 2024.01.26 11:01:45 -03'00'



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016-2024**

**O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68398-000, localizada na Avenida dos Estados, nº. 73, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.676.114/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Senhora **AUGUSTA ELIAS P. DE S. MARTINS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 715.838.586-87, RG nº 4453224-SSP/PA; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47, neste ato representada por Seu Secretário Sr. **JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 550.841.333-20, RG nº 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n – Centro, neste município; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – inscrito no CNPJ 19.090.964/0001-04, neste ato representado pela Secretaria, Sr.ª. Adriana da Silva Carvalho, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 878.442.222-04, RG nº 5133582 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Maranhão, s/n, Centro, neste Município; **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Das Nações, 73, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 19.956.414/0001-17, neste ato representado por seu Secretário Sr. **EWERTON SOCORRO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 337.300.708-94, RG nº 40386311-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua São Paulo, s/n, CEP: 68.398-000, Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 048/2023**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto a **Contratação de empresas para fornecimento de combustível, do tipo gasolina, óleo diesel comum, óleo Diesel S10, lubrificantes, filtros e aditivos em geral, para o abastecimento e manutenção da frota de veículos pertencentes a Prefeitura municipal de Cumaru do Norte - PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para o exercício de 2024, especificados no Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 029/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>Fornecedor: RBR MANUTENCAO DE MAQUINAS DE MINERACAO E VEICULOS PESADOS LTDA-ME</b> , inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 40.537.655/0001-18, com sede na Rua Minas Gerais S/Nº Novo Horizonte – Cumaru do Norte - PA, representante legal <b>ROBENILTON BATISTA ROCHA</b> , brasileiro, casado, portador do RG nº 75449 CTPS - PA, inscrito no CPF nº 992.261.702-15.						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Und	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
4	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SF	UN	MOTORFIX	140	R\$ 16,00	R\$ 2.240,00



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



5	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API GL 20 LT.	BD	MOTORFIX	501	R\$ 445,00	R\$ 222.945,00
6	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CF 20LT	BD	PETROL	1080	R\$ 350,00	R\$ 378.000,00
7	OLEO LUBRIFICANTE WBF 100 20LTS	BD	TEXACO	65	R\$ 694,89	R\$ 45.167,85
8	ADITIVO LIMPA RADIADOR 200ML	UND	VMAX	705	R\$ 11,50	R\$ 8.107,50
9	ESTOPA DE PANO COSTURADO C/10KG	FD	ARTESANAL	160	R\$ 99,81	R\$ 15.969,60
10	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	UN	RADNAQ	845	R\$ 12,00	R\$ 10.140,00
11	GRAXA LUBRIFICANTE BALDE 20KG	BD	PETROL	276	R\$ 400,00	R\$ 110.400,00
12	OLEO LUBRIFICANTE 20W40 1LT	UN	IPIRANGA	240	R\$ 16,00	R\$ 3.840,00
13	OLEO LUBRIFICANTE 25W50/1LITRO.	UN	LUBRAX	405	R\$ 40,00	R\$ 16.200,00
14	OLEO LUBRIFICANTE 68 20LT	BD	FALUB	407	R\$ 280,00	R\$ 113.960,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF 20LT	BD	FALUB	285	R\$ 280,00	R\$ 79.800,00
17	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 20LT	BD	PETRONAS	185	R\$ 286,00	R\$ 52.910,00
18	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 20LT	BD	LUBRAX	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
21	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LITRO	UND	VMAX	175	R\$ 11,00	R\$ 1.925,00
22	FILTRO AR EXTERNO; ESPECIFICAÇÃO: ANO 2012, MODELO VW/15.190 EOD E. HD ORE.	UND	MALFITER	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ESPECIFICAÇÃO: FS1015, ANO 2009, MODELO VW/INDUCAR FOZ U.	UND	MANFILTER	15	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL ESPECIFICAÇÃO: W 940/69, ANO 2012, MODELO IVECO/CITYCLASS 70C16.	UND	MANFILTER	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL ESPECIFICAÇÃO ANO 2011, MODELO VW/15.190 EOD E. HD ORE.	UND	WEGA	15	R\$ 54,00	R\$ 810,00
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL ESPECIFICAÇÃO: LF 16015, ANO 2020, MODELO WOLKSWAGEN 100.	UND	WEGA	15	R\$ 73,00	R\$ 1.095,00
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL LUBRIFICANTE ESPECIFICAÇÃO: 5262311, ANO 2020, MODELO WOLKSWAGEN 100.	UND	MANFILTER	15	R\$ 163,00	R\$ 2.445,00
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL LUBRIFICANTE ESPECIFICAÇÃO: W 1160, ANO 2015, MODELO VW/15.190.	UND	MANFILTER	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL LUBRIFICANTE ESPECIFICAÇÃO: KC 492, ANO 2011, MODELO VW/15.190 EOD E. HD ORE.	UND	mahle	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL LUBRIFICANTE ESPECIFICAÇÃO: KC492, ANO 2009, MODELO VW/INDUCAR FOZ U	UND	MAHLE	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
34	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ESPECIFICAÇÃO: 23B 127 177, ANO 2020, MODELO WOLKSWAGEN 100.	UND	PARKER	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
35	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ESPECIFICAÇÃO: R 60.10MJ, ANO 2012, MODELO IVECO/CITYCLASS 70C16.	UND	PARKER	15	R\$ 168,00	R\$ 2.520,00
36	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ESPECIFICAÇÃO: WK 10 002/1, ANO 2011, MODELO VW/15.190 EOD E. HD ORE.	UND	MANFILTER	15	R\$ 123,00	R\$ 1.845,00
37	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ESPECIFICAÇÃO: WK 10 002/1, ANO 2015, MODELO VW/15.190.	UND	MANFILTER	15	R\$ 103,00	R\$ 1.545,00
38	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML.	UND	RADNAQ	660	R\$ 11,00	R\$ 7.260,00
39	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO	BD	PETROL	50	R\$ 397,00	R\$ 19.850,00
40	ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTORES 2T - 200 ML	UN	MOTORFLIX	325	R\$ 13,00	R\$ 4.225,00
42	OLEO LUBRIFICANTE 20W50/1 LITRO.	UN	MOTORFLIX	195	R\$ 16,50	R\$ 3.217,50
43	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTÉTICO	LT	LUBRAX	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
44	ARLA 32 - 20LT	BD	DULUB	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
48	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DA PICKUP STRADA-MODELO GI 04/7	UND	WEGA	12	R\$ 22,50	R\$ 270,00



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



49	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS MB 1519	UND	TECFIL	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS VW 15-190	UND	MANFILTER	16	R\$ 113,00	R\$ 1.808,00
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA ÔNIBUS VW 8160	UND	PARKER	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
59	FILTRO SEPARADOR AGUA PARA F-4000	UND	MANFILTER	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
61	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA ÔNIBUS MB 915	UND	MANFILTER	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
63	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ÔNIBUS VW 8160	UND	MANFILTER	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
65	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍCIO	KG	IPIRANGA	15	R\$ 298,00	R\$ 4.470,00

**Valor Total Fornecedor: R\$ 1.157.960,45**

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API GL 20 LT.	MOTORFIX	BD	198	R\$ 445,00	R\$ 88.110,00
6	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CF 20LT	PETROL	BD	435	R\$ 350,00	R\$ 152.250,00
8	ADITIVO LIMPA RADIADOR 200ML	VMAX	UND	425	R\$ 11,50	R\$ 4.887,50
9	ESTOPA DE PANO COSTURADO C/10KG	ARTESANAL	FD	60	R\$ 99,81	R\$ 5.988,60
10	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	RADNAQ	UN	360	R\$ 12,00	R\$ 4.320,00
11	GRAXA LUBRIFICANTE BALDE 20KG	PETROL	BD	106	R\$ 400,00	R\$ 42.400,00
13	OLEO LUBRIFICANTE 25W50/1LITRO.	LUBRAX	UN	270	R\$ 40,00	R\$ 10.800,00
14	OLEO LUBRIFICANTE 68 20LT	FALUB	BD	202	R\$ 280,00	R\$ 56.560,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF 20LT	FALUB	BD	235	R\$ 280,00	R\$ 65.800,00
17	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 20LT	PETRONAS	BD	85	R\$ 286,00	R\$ 24.310,00
21	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LITRO	VMAX	UND	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
22	FILTRO AR EXTERNO; ESPECIFICAÇÃO: ANO 2012, MODELO VW/15.190 EOD E. HD ORE.	MALFITER	UND	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL ESPECIFICAÇÃO: FS1015, ANO 2009, MODELO VW/INDUCAR FOZ U.	MANFILTER	UND	15	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL ESPECIFICAÇÃO: W 940/69, ANO 2012, MODELO IVECO/CITYCLASS 70C16.	MANFILTER	UND	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL ESPECIFICAÇÃO ANO 2011, MODELO VW/15.190 EOD E. HD ORE.	WEGA	UND	15	R\$ 54,00	R\$ 810,00
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL ESPECIFICAÇÃO: LF 16015, ANO 2020, MODELO WOLKSWAGEN 100.	WEGA	UND	15	R\$ 73,00	R\$ 1.095,00
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL LUBRIFICANTE ESPECIFICAÇÃO: 5262311, ANO 2020, MODELO WOLKSWAGEN 100.	MANFILTER	UND	15	R\$ 163,00	R\$ 2.445,00
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL LUBRIFICANTE ESPECIFICAÇÃO: W 1160, ANO 2015, MODELO VW/15.190.	MANFILTER	UND	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL LUBRIFICANTE ESPECIFICAÇÃO: KC 492, ANO 2011, MODELO VW/15.190 EOD E. HD ORE.	mahle	UND	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL LUBRIFICANTE ESPECIFICAÇÃO: KC492, ANO 2009, MODELO VW/INDUCAR FOZ U	MAHLE	UND	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
34	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ESPECIFICAÇÃO: 23B 127 177, ANO 2020, MODELO WOLKSWAGEN 100.	PARKER	UND	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
35	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ESPECIFICAÇÃO: R 60.10MJ, ANO 2012, MODELO IVECO/CITYCLASS 70C16.	PARKER	UND	15	R\$ 168,00	R\$ 2.520,00
36	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ESPECIFICAÇÃO: WK 10 002/1, ANO 2011, MODELO VW/15.190 EOD E. HD ORE.	MANFILTER	UND	15	R\$ 123,00	R\$ 1.845,00
37	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ESPECIFICAÇÃO: WK 10 002/1, ANO 2015, MODELO VW/15.190.	MANFILTER	UND	15	R\$ 103,00	R\$ 1.545,00
38	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML.	RADNAQ	UND	320	R\$ 11,00	R\$ 3.520,00
39	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO	PETROL	BD	50	R\$ 397,00	R\$ 19.850,00
40	ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTORES 2T - 200 ML	MOTORFLIX	UN	245	R\$ 13,00	R\$ 3.185,00
42	OLEO LUBRIFICANTE 20W50/1 LITRO.	MOTORFLIX	UN	195	R\$ 16,50	R\$ 3.217,50

**Total Proponente: R\$ 506.723,60**



# ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



## SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SF	MOTORFIX	UN	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
5	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API GL 20 LT.	MOTORFIX	BD	45	R\$ 445,00	R\$ 20.025,00
6	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CF 20LT	PETROL	BD	45	R\$ 350,00	R\$ 15.750,00
7	OLEO LUBRIFICANTE WBF 100 20LTS	TEXACO	BD	45	R\$ 694,89	R\$ 31.270,05

**Total Proponente: R\$ 67.845,05**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API GL 20 LT.	MOTORFIX	BD	103	R\$ 445,00	R\$ 45.835,00
6	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CF 20LT	PETROL	BD	310	R\$ 350,00	R\$ 108.500,00
7	OLEO LUBRIFICANTE WBF 100 20LTS	TEXACO	BD	20	R\$ 694,89	R\$ 13.897,80
8	ADITIVO LIMPA RADIADOR 200ML	VMAX	UND	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
9	ESTOPA DE PANO COSTURADO C/10KG	ARTESANAL	FD	60	R\$ 99,81	R\$ 5.988,60
10	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	RADNAQ	UN	165	R\$ 12,00	R\$ 1.980,00
11	GRAXA LUBRIFICANTE BALDE 20KG	PETROL	BD	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
12	OLEO LUBRIFICANTE 20W40 1LT	IPIRANGA	UN	140	R\$ 16,00	R\$ 2.240,00
13	OLEO LUBRIFICANTE 25W50/1LITRO.	LUBRAX	UN	105	R\$ 40,00	R\$ 4.200,00
14	OLEO LUBRIFICANTE 68 20LT	FALUB	BD	205	R\$ 280,00	R\$ 57.400,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF 20LT	FALUB	BD	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
17	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 20LT	PETRONAS	BD	55	R\$ 286,00	R\$ 15.730,00
18	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 20LT	LUBRAX	BD	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00

**Total Proponente: R\$ 287.486,40**

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SF	MOTORFIX	UN	70	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
5	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API GL 20 LT.	MOTORFIX	BD	25	R\$ 445,00	R\$ 11.125,00
6	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CF 20LT	PETROL	BD	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
8	ADITIVO LIMPA RADIADOR 200ML	VMAX	UND	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
9	ESTOPA DE PANO COSTURADO C/10KG	ARTESANAL	FD	40	R\$ 99,81	R\$ 3.992,40
10	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	RADNAQ	UN	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
12	OLEO LUBRIFICANTE 20W40 1LT	IPIRANGA	UN	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF 20LT	FALUB	BD	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
17	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 20LT	PETRONAS	BD	25	R\$ 286,00	R\$ 7.150,00
21	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LITRO	VMAX	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
38	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML.	RADNAQ	UND	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
40	ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTORES 2T - 200 ML	MOTORFLIX	UN	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
65	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍCIO	IPIRANGA	KG	15	R\$ 298,00	R\$ 4.470,00

**Total Proponente: R\$ 40.752,40**

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API GL 20 LT.	MOTORFIX	BD	100	R\$ 445,00	R\$ 44.500,00
6	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CF 20LT	PETROL	BD	250	R\$ 350,00	R\$ 87.500,00
8	ADITIVO LIMPA RADIADOR 200ML	VMAX	UND	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
10	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	RADNAQ	UN	240	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
11	GRAXA LUBRIFICANTE BALDE 20KG	PETROL	BD	120	R\$ 400,00	R\$ 48.000,00
13	OLEO LUBRIFICANTE 25W50/1LITRO.	LUBRAX	UN	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF 20LT	FALUB	BD	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
38	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML.	RADNAQ	UND	240	R\$ 11,00	R\$ 2.640,00
44	ARLA 32 - 20LT	DULUB	BD	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
48	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DA PICKUP STRADA- MODELO GI 04/7	WEGA	UND	12	R\$ 22,50	R\$ 270,00
49	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS MB 1519	TECFIL	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VW 15-190	MANFILTER	UND	16	R\$ 113,00	R\$ 1.808,00
52	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS VW 8160	PARKER	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
59	FILTRO SEPARADOR ÁGUA PARA F-4000	MANFILTER	UND	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
61	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA ÔNIBUS MB 915	MANFILTER	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
63	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ÔNIBUS VW 8160	MANFILTER	UND	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00

**Total Proponente: R\$ 224.098,00**



# ESTADO DO PARÁ

## MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



### FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SF	MOTORFIX	UN	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
5	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API GL 20 LT.	MOTORFIX	BD	30	R\$ 445,00	R\$ 13.350,00
6	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CF 20LT	PETROL	BD	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
8	ADITIVO LIMPA RADIADOR 200ML	VMAX	UND	5	R\$ 11,50	R\$ 57,50
17	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 20LT	PETRONAS	BD	20	R\$ 286,00	R\$ 5.720,00
21	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LITRO	VMAX	UND	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
38	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML.	RADNAQ	UND	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
40	ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTORES 2T - 200 ML	MOTORFLIX	UN	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00

**Total Proponente: R\$ 27.077,50**

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CF 20LT	PETROL	BD	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
8	ADITIVO LIMPA RADIADOR 200ML	VMAX	UND	15	R\$ 11,50	R\$ 172,50
10	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	RADNAQ	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
38	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML.	RADNAQ	UND	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
43	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTÉTICO	LUBRAX	LT	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00

**Total Proponente: R\$ 3.977,50**

## 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 24 de janeiro de 2024, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Gerenciador:**

Cumaru do Norte – PA, 24 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital por  
CELIO MARCOS  
CORDEIRO:31499114869  
Dados: 2024.01.24 07:55:29  
-03'00'

**CELIO MARCOS  
CORDEIRO:31499114869  
114869  
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA  
CNPJ: 34.670.976/0001-93**

**Participantes:**

Assinado de forma digital por  
AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE  
SOUZA MARTINS:71583858687  
Dados: 2024.01.24 11:11:44 -03'00'

**AUGUSTA ELIAS  
PEREIRA DE SOUZA  
MARTINS:71583858687  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.676.114/0001-17**

Assinado de forma digital por JOSE  
RIBAMAR SILVA DE  
SOUZA:55084133320  
Dados: 2024.01.24 11:29:20 -03'00'

**JOSE RIBAMAR SILVA DE  
RIBAMAR SILVA DE  
SOUZA:55084133320  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.406.652/0001-47**

Assinado de forma digital por ADRIANA DA  
SILVA CARVALHO:8784422204  
Dados: 2024.01.24 11:12:47 -03'00'

**ADRIANA DA SILVA  
CARVALHO:8784422204  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 19.090.964/0001-04**

Assinado de forma digital por EWERTON  
SOCORRO DA SILVA:33730070894  
Dados: 2024.01.24 11:30:57 -03'00'

**EWERTON SOCORRO  
DA SILVA:33730070894  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
CNPJ: 19.956.414/0001-17**

**Empresa:**

Assinado de forma digital por RBR  
MANUTENCAO DE MAQUINAS DE  
MINERACAO E VEICULO:40537655000118  
Dados: 2024.02.02 11:50:34 -03'00'

**RBR MANUTENCAO DE MAQUINAS  
DE MINERACAO E  
VEICULO:40537655000118  
RBR MANUTENCAO DE MAQUINAS DE MINERACAO E VEICULOS PESADOS LTDA  
CNPJ nº 40.537.655/0001-18  
Fornecedor**

Assinado de forma digital por RBR  
MANUTENCAO DE MAQUINAS DE  
MINERACAO E VEICULO:40537655000118  
Dados: 2024.01.26 11:59:33 -03'00'

**RBR MANUTENCAO DE  
MAQUINAS DE MINERACAO  
E VEICULO:40537655000118**